



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º.....

LEI Nº 126/76

de 31 de Dezembro de 1.976

"Autoriza abertura de crédito especial."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO DECRETA E
EU BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUIN
TE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municí
pal um crédito especial no valor de Cr\$ 905,67 (novecentos e cin
co cruzeiros e sessenta e sete centavos), para pagamento da Sra.
EGIDIA RIBEIRO FORNARI, de serviços prestados de limpeza, de 01
à 31 de Dezembro de 1.976.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será/
coberto com anulação parcial ou total, em igual valor, da seguin
te rubrica orçamentaria:

ORGÃO:2 - GABINETE DO PREFEITO

UNID. ORÇAMENTARIA: 1 - Gabinete do Prefeito


FUNCIONAL-03070212.04 - Manutenção dos Serviços da Unidade


2/1-3130-04 - Serviços de TerceirosCr\$ 905,67

Cr\$ 905,67

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

PINHALZINHO, 31 de Dezembro de 1.976.


MARIA MARCIA MOREIRA
Secretaria


Benedito Lauro de Lima
PREFEITO MUNICIPAL